

1 Ata da quadragésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
2 Meio Ambiente - Biênio 2021/2023

3
4 Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e
5 trinta e dois minutos, na Sala de Reuniões, na Secretaria de Meio Ambiente de
6 Piraquara, deu-se início à quadragésima quarta reunião ordinária do Conselho
7 Municipal de Meio Ambiente, convocada pelo Ofício nº 221/2023 e teve como
8 pauta: Extratos FUNDAM; Calendário de reuniões 2023; Relatório Subcomissão
9 Protocolo nº 14.439/2022; Relatório Subcomissão Protocolo nº 12.723/2022;
10 Protocolo nº13.162/2022; Protocolo nº15.003/2022; Protocolo nº 15.009/2022;
11 Procedimento preparatório MP-PR nº 0111.22.000692-3, Compensação da água -
12 Constituição estadual; Assuntos Gerais.

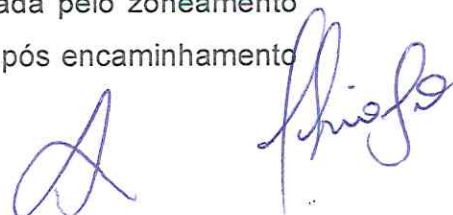
13 Fizeram-se presentes: Ana Caroline Giordani, Lenise Cristina de Oliveira
14 Lapchenski (SMMA), Thiago da Silva Pereira (UPAM), Lidiany Amorim Batista
15 (SMDU), Cícero Scarabelot Kobylarz e Mathieu Bertrand Struck (Associação
16 Recreio da Serra), Cleverson Oliveira (Associação Caiuguava), Bruno Cesar
17 Kaefer (SMDE), Silvana Stocco (SMCEL) e Ana Paula Soares da Silva
18 (RECIQUARA). Como convidado, Diogo Cesar Porto Silva (Promotor da 3ª
19 Comarca de Piraquara), Cristina Maria Rizzi Galerani (Secretária Municipal de
20 Meio Ambiente) e Luiz Fernando Ribeiro Cruzeta (Diretor Ambiental SMMA). A
21 presidente dá as boas-vindas e apresenta o extrato do mês de fevereiro do
22 FUNDAM e informa que a Secretaria de Finanças enviou o extrato apenas das
23 multas recebidas e que recebido o extrato completo, será publicado na página do
24 conselho e encaminhado aos conselheiros.

25 Passando para próxima pauta, a presidente faz uma breve explicação sobre ao
26 Processo nº 14.439/2022, informando que o processo já foi apreciado na última
27 reunião ordinária de dezembro, mas que não houve consenso e passa a palavra
28 para a subcomissão. O conselheiro Cicero informa que houve várias discussões
29 entre a subcomissão e que em vistoria foi observado que a empresa está bem *mu*
30 estruturada também na questão ambiental, possuem uma baixa geração de
31 resíduos e impactos ambientais, informou ainda que houve algumas dúvidas
32 então a subcomissão solicitou uma reunião com a Secretária de Desenvolvimento
33 Econômico para esclarecimentos sobre a liberação de alvará mesmo sem licença.

34 ambiental e sem que o zoneamento permita e com o Secretário de
35 Desenvolvimento Urbano para esclarecimentos a respeito do zoneamento. Nesta
36 conversa observou-se que a empresa está ilegal pelo zoneamento que não
37 permite empreendimentos daquele porte naquela região. A presidente esclarece
38 que o pedido em análise refere-se a empresa Madalena Móveis PET e não para a
39 empresa Chock Master, que esta não houve solicitação de recurso para o
40 conselho. É informado que as empresas existentes no complexo são de interesse
41 do município pois são não poluentes e geram empregos contudo pelo processo
42 de licenciamento ambiental e pelo zoneamento do local hoje não é possível a
43 aprovação. A presidente informa que se há interesse da regularização específica
44 da Chockmaster seria possível uma mudança apenas desta empresa para um
45 zoneamento adequado visando o licenciamento ambiental. A subcomissão
46 informa que as secretarias de Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento
47 Urbano poderão estudar outro local para que a empresa possa se mudar e
48 regularizar. Assim, a subcomissão votou pela manutenção da decisão da
49 Secretaria de Meio Ambiente pela não liberação da licença. A presidente coloca
50 para votação, tendo apenas 1 (um) voto contrário do conselheiro Bruno, sendo o
51 restante da plenária acata a decisão da subcomissão.

52 Passando para a próxima pauta, discussão do Protocolo nº 12.728/2022 sobre o
53 recurso da multa sobre a movimentação de solo sem autorização no Jardim Bela
54 Vista, o conselheiro Mathieu faz uma breve apresentação sobre o protocolo e faz
55 a leitura do relatório elaborado pela subcomissão, apontando que não há
56 argumentação que rebata a aplicação da multa, tendo a requerente inclusive
57 perdido um dos prazos de recurso e que ao solicitar o cancelamento da multa
58 alegando falta de recurso teve condições de pagar uma máquina para fazer a
59 movimentação de solo. Assim, salienta que a subcomissão optou por negar o
60 pedido de anulação da multa, após discussões e colocado para votação, por
61 unanimidade acatou-se a decisão da subcomissão.

62 Sobre o Protocolo nº 13.162/2022, recurso contra indeferimento de licença
63 ambiental para serviços automotivos e comércio de peças em detrimento do *Be*
64 Zoneamento Ambiental. O conselheiro Mathieu explica aos conselheiros sobre o
65 protocolo, informando que primeiramente a licença foi negada pelo zoneamento
66 estar em uma Zona de Restrição à Ocupação (ZRO), que após encaminhamento



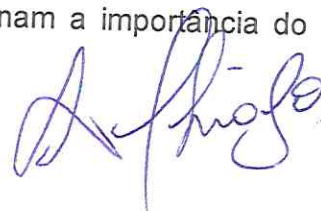
67 da solicitação ao Conselho a presidente fez consulta a Secretaria de
68 Desenvolvimento Urbano que apontou que o Zoneamento é de Zona de
69 Ocupação Orientada I, mas que mesmo assim a atividade que se enquadra como
70 serviços de bairro e gerais não está contemplada no zoneamento. Assim, fez-se a
71 leitura do relatório da subcomissão, que após discussões optou por negar o
72 recurso mantendo o indeferimento da licença ambiental. Colocado para votação é
73 acatada por unanimidade a decisão da subcomissão pela plenária.

74 Sobre Protocolo nº 15.008/2022 e nº 15.009/2022, o conselheiro Mathieu explica
75 que os pedidos de reconsideração das multas por parcelamento do solo irregular
76 e corte de vegetação dentro da APA do Piraquara. Após faz a leitura do relatório
77 da subcomissão, salienta que a subcomissão decidiu por manter as decisões dos
78 técnicos da Secretaria de Meio Ambiente, bem como as autuações por não acatar
79 as argumentações do recurso, tendo bases infundadas, e solicita para a SMMA
80 que sejam realizados vistorias de monitoramento na área para que não ocorra
81 novos problemas de loteamento. Após discussões é colocado para votação e por
82 unanimidade é acatada a decisão da subcomissão.

83 Finalizadas as análises dos relatórios, a presidente apresenta o calendário de
84 reuniões de 2023 atualizado, informa que o mesmo já está publicado no *site* e que
85 será encaminhado aos conselheiros. A presidente passa a palavra para o
86 promotor. Dr. Diogo esclarece que abriu Procedimento Preparatório MPPR nº
87 0111.22.000692-3 sobre a compensação financeira da água prevista na Emenda
88 a constituição nº 28/2010. Informa que encaminhou pedidos de informação para a
89 Prefeitura, SANEPAR, SEDEST e AGEPAR. A AGEPAR e a SEDEST
90 responderam de forma a não intervir na regulação desta situação. O promotor
91 informa ainda que houve um Acordo extrajudicial assinado em 2012 entre
92 prefeitura e SANEPAR que estipula que o valor do m³ da água é R\$ 0,01
93 centavos do volume de água tratada. Na resposta do pedido de informação, a
94 SANEPAR informou que o valor estipulado em 2012 estava baseado numa
95 Resolução do COALIAR de 2013, e que se desconta da base de cálculo o volume
96 de água consumido em Piraquara com base na outorga de uso da SANEPAR. O ^{BK}
97 promotor então faz a leitura da justificativa da Emenda, em que se menciona o
98 volume de água extraído do manancial e que a base de cálculo é feita sobre a
99 tarifa normal. Finalizada a leitura os conselheiros mencionam a importância do

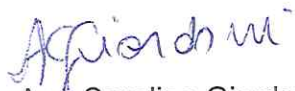


Ana Paula




100 debate na sociedade desta medida visto que a correção na elaboração deste
101 cálculo incrementaria o valor hoje repassado ao município de R\$ 150.000,00 para
102 R\$ 3.000.000,00, assim justificando de forma correta o orçamento municipal por
103 conta das restrições ambientais. O promotor informa que essa informação foi
104 repassada também para o conselho municipal de saneamento. Finalizada a
105 pauta, a presidente encerra a reunião às onze horas e quarenta minutos.

106
107
108


Ana Caroline Giordani
Presidente - SMMA



Thiago Pereira
Vice Presidente - UPAM

109
110
111
112
113
114


Lidiary Amorim Batista
SMDU

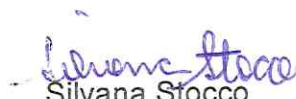

Ana Paula Soares da Silva
RECIQUARA

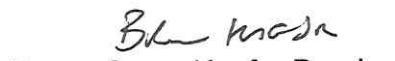
115
116
117
118
119
120
121
122


Cleverson Oliveira
Associação Caiguava


Cícero Scarabelot Kobylarz
Associação Recreio da Serra

123
124
125
126
127
128
129
130
131


Silvana Stocco
SMCEL


Bruno Cesar Kaefer Pereira
SMDE

132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142